



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1748



# SUMÁRIO

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025  
Ano XX | Edição nº 1748

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria Municipal de Compras</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6
Extrato .....	6
Errata .....	8
Ratificação .....	8
<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b> .....	9
<b>Editais</b> .....	9
<b>Comunicados</b> .....	10
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	10
<b>Editais</b> .....	10
<b>DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Decretos .....	15
Portarias .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
Aviso de Contratação Direta .....	18
<b>Fundação Municipal de Saúde</b> .....	19
<b>Atos Oficiais</b> .....	19
Portarias .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aviso de Licitação .....	20
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	21
Quebra de Ordem Cronológica .....	21

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.529**

de 30 de janeiro de 2025

*(Dispõe sobre a delegação de competência administrativa à Secretária Municipal da Educação, na forma prevista no inciso XIX, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e dá outras providências.)*

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso III, da [Lei Orgânica do Município de Rio Claro](#) e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal da Educação tem estrutura administrativa própria, com vinculação de toda a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, integrantes dessa rede municipal de ensino, na sua maioria, estão sob a égide do Estatuto do Magistério Público Municipal - [Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007](#) e da [Lei nº 3.777, de 15 de outubro de 2007](#), que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 101 da [Lei Orgânica do Município de Rio Claro](#),

**DECRETA:**

Art. 1º - Além das atribuições próprias da Secretaria Municipal da Educação, previstas na Lei Complementar nº 155, de 08 de dezembro de 2021, artigos 113 e seguintes, ficam delegadas à Sra. Secretária Municipal de Educação, as seguintes competências:

a) expedir Portarias de provimento e vacância dos cargos públicos e demais efeitos individuais do pessoal vinculado diretamente a essa Secretaria, correspondente a Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007 e Lei 3.777 de 15 de outubro de 2007;

b) expedir Portarias de relocação e lotação no quadro do Magistério Público Municipal;

c) baixar atos administrativos (editais, circulares e comunicados) relativos aos assuntos da rede municipal de ensino;

d) estabelecer cronograma de matrículas para a rede municipal de ensino, bem como estabelecer normas administrativas necessárias para atender a demanda escolar em cada ano letivo;

e) despachar e deliberar sobre processos, papéis e expedientes relacionados com a Secretaria Municipal da Educação;

f) firmar convênios com entidades assistenciais, desde que precedido de lei municipal, bem como termos de parceria e fomento, em relações a entidades assistenciais cujos serviços sejam voltados a educação;

g) expedir resoluções administrativas e instruções normativas relacionadas com a sua Secretaria.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb



**DECRETO Nº 13.534**  
**de 12 de fevereiro de 2025**

*(Substitui membro representante do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE junto à Comissão de Fiscalização do Fundo de Compensação Tarifária dos Serviços de Esgoto - FCTSE)*

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 11.117, de 20 de abril de 2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 12.694, de 01 de setembro de 2022, passa ser composta pelo seguinte membro:

“Artigo 1º - ...

Representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE

Titular: Rogéria Nogueira da Silva.

Suplente: Adriel Luiz Paulucci

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente /jb](#)

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20.660**

de 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto política pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conferidas pela Lei Federal 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, que define diretrizes para a política de fomento, em colaboração com organizações da sociedade civil, e altera as Leis Federais nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780, de 13 de março de 2020, instrumento jurídico que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE ESTUDOS DE PARCERIAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes membros:

1. Adriano Carneiro Hussni



2. Josiane Cristina Martins da Silva
3. Débora Xavier de Camargo Schilittler
4. Patrícia Ochsenhofer Varela Saraiva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025  
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.675**

**de 12 de fevereiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR em 14 de fevereiro de 2025, o Senhor VALTER APARECIDO ARGEIO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

---

**PORTARIA Nº 20.676**

**de 12 de fevereiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 17 de fevereiro de 2025, o Senhor GILMAR ANTONIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2025



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.008/2025**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS COM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 19.02.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração.

#### **AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 004/2025**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPLEXO FUNERÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 19.02.2025 a partir das 09h00min. Disponível através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração.

## Extrato

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 05/2025

CONTRATADA: R S LOCAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO (PAINEL DE LED), PARA O CARNAVAL DE RIO CLARO DE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

VALOR R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 06/2025

CONTRATADA: NEWTON SERGIO GAVA 11540335895.



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIMPEZA, TRATAMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DA FONTE DO MERCADO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR R\$ 9.580,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

.....  
**EXTRATO DE TERMO**

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 17/2025

CONTRATO: 154/2024

CONTRATADA: TANIA ALVES AFRANIO 22592194894 (INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2024

EDITAL N. 60/2024

OBJETO: CONTINUIDADE DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE TERRA VERMELHA PARA ATERRO DE TERRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO.

ASSINATURA: 27/01/2025.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

.....  
**EXTRATO DE TERMO**

TERMO: 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 217/2024

CONTRATO: 03/2023

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2022

EDITAL N. 231/2022

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA LOCAÇÃO DE 180 MICROCOMPUTADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: 426.854,12 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

.....  
**EXTRATO DE TERMO**

TERMO: 2ª ADITAMENTO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR N. 18/2025

CONTRATO: 87/2023

CONTRATADA: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 04/2023

EDITAL N. 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA RUBENS FOOT GUIMARÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 29/01/2025.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO**

TERMO: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 189/2024

CONTRATO: 87/2023

CONTRATADA: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 04/2023

EDITAL N. 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA RUBENS FOOT GUIMARÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 22/10/2024.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 23/10/2024.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO**

TERMO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N. 09/2025

CONTRATO: 154/2023

CONTRATADA: MAZZETO CONSTRUÇÕES LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 20/2023

EDITAL N. 120/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MIGUEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSINATURA: 24/01/2025.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

**Errata****ERRATA DE CONTEÚDO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

EDITAL N. 01/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA, CONTROLE E CONTENÇÃO DE PÚBLICO - GRADIL DE PROTEÇÃO/ FECHAMENTO COM TAPUME METÁLICO.

OCORRÊNCIA: Referente a tabela "ESTIMATIVAS DE CONSUMO" do Anexo 1A - Termo de Referência:

Onde Lê-se "tendas",

Leia-se "dos itens"

E no campo "TODAL DE DIÁRIAS POR ITEM", acrescentar "M.L.".

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

SILVANA APARECIDA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Contratação.

**Ratificação****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIMPEZA, TRATAMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DA FONTE DO MERCADO MUNICIPAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.



CONTRATADA: NEWTON SERGIO GAVA – ME, VALOR TOTAL: R\$ 9.580,00(Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).  
Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO (PAINEL DE LED) PARA O CARNAVAL DE RIO CLARO 2025.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: R S LOCAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. VALOR TOTAL\$ 58.900,00(Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2025.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA ME. VALOR TOTAL\$ 42.282,20 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Editais**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -**

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL EX OFICIO**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do Cancelamento Ex ofício do seu cadastro mobiliário, e da cobrança referente infração mobiliária, conforme a Lei Municipal 5.579/2021.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	<b>Inscrição municipal</b>	<b>Nome empresarial</b>
<b>01</b>	43.485	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
<b>02</b>	44.556	MAIRA BOLORINO VENANCIO
<b>03</b>	44.558	RAFAEL ESTIGARRIBIA DE MORAES
<b>04</b>	44.619	DANIELE SCHMIDT DE OLIVEIRA
<b>05</b>	44.624	MARILIS DE FREITAS BOCCATO
<b>06</b>	44.660	SERTA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
<b>07</b>	44.661	IZABEL CRISTINA ALBERTO



08	44.662	FLAVIA CAROLINA BURGER ULIANA
09	44.663	FELIPE HENRICH TROST
10	44.690	ERICK EMANUEL GARCIA
11	44.703	ELOINE MARIA DA SILVA FERREIRA
12	44.707	GERALDO BALBINO DE OLIVEIRA
13	44.725	BENEDITO & CAROSI REPRES. COMERCIAIS LTDA
14	44.762	JOSÉ LEONARDO LUZZI
15	44.785	DANIELA CRISTINA DA SILVA NOBREGA
16	44.820	AURELINA DOS SANTOS TELES
17	44.821	REGINA SOARES DE MACEDO SALES
18	44.899	A. A. DA SILVA ISOLAMENTOS ME
19	44.918	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSO
20	44.938	JULIO CESAR GASBARRO

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2024.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

### Comunicados

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento, em 14 de fevereiro de 2025, dos fornecedores abaixo discriminados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos serão realizados: I- pela necessidade premente de assegurar a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R\$293.669,40(MÊS 12/24); UESCA - União das Escolas de Samba da Cidade Azul, CNPJ 13.141.615/0001-80, R\$ 690.000,00(RECIBO).Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Novo Tempo, CNPJ 26.707.907/0001-89, R\$133.773,69(NF.17);Cooperviva - Cooperativa de produção dos catadores de Material reaproveitável - Cooperviva, CNPJ 05.474.725/0001-35, R\$133.773,69(NF.23);Asservo Multisserviços LTDA, CNPJ 10.643.999/0001-40,R\$800.200,00(NF.5164);

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Outros Atos

**Prefeitura Municipal de Rio Claro**

**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal da Educação**

**ATO DECISÓRIO Nº 01/2025: ANÁLIA DO CARMO BUZZO MARCELINO DOS SANTOS, RG: 26.898-191-7,** Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Lucia Helena Ferreira Camargo, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Monsenhor Martins, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

### Editais

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Claro CONVOCA os candidatos, relacionados na tabela abaixo, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2022, realizado em 27/03/2022, homologado em



22/06/2022 e prorrogado em 22/06/2024, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua 6, nº 3265 – Alto do Santana, a fim de participarem da sessão de escolha de vaga.

Chamada	Cargo	Data	Horário	Convocados da lista de classificação	
				Geral	Pessoas negras
10ª chamada	Professor de Educação Básica I (Quadro 1)	07/03/2024	8h	301º ao 360º (exceto os nº313, nº322, nº325, nº331, nº347 e nº349 já convocados pela lista de classificação de pessoas negras)	68º ao 82º

**Terão direito a escolha os candidatos classificados até o limite das vagas a serem divulgadas no dia 28/02/2025, no Portal da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaorc.com.br](http://www.educacaorc.com.br)), e as demais vagas que surgirem até o momento da sessão de escolha de vaga.**

Na sessão de escolha de vaga o candidato deverá apresentar documento de identidade original (R.G. ou C.N.H.). No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa. Os demais documentos necessários à investidura do cargo também devem ser **previamente providenciados** e entregues no mesmo dia se assim solicitado pela Divisão de Supervisão Escolar.

Não haverá segunda chamada para os ausentes, desistentes ou retardatários.

Será permitida a escolha por procuração. Neste caso, além do instrumento de procuração, com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar seu próprio RG. No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa.

A posse e o exercício do candidato estão condicionados à sua aprovação em exame médico admissional, bem como à entrega da documentação necessária à investidura no cargo.

O candidato que tiver direito a escolha de uma vaga nesta sessão **deverá apresentar a documentação necessária para a posse e exercício ao final da sessão de escolha**. A critério da Divisão de Supervisão Escolar e, mediante agendamento, deverá **comparecer entre os dias 07/03/2025 a 13/03/2025** na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria, situada à rua 6 nº 3265, entre as avenidas 42 e 48 – Alto do Santana, em dia e horário a serem agendados durante a sessão de escolha de vaga a fim de realizar a **entrega da documentação** necessária. Os documentos devem ser providenciados com antecedência e organizados na sequência conforme lista que segue abaixo, para entrega no dia da escolha de vaga.

**A documentação necessária à posse e exercício é a seguinte (documentos originais acompanhados de 02 duas cópias):**

1. Comprovante (diploma) de formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia ou em curso Normal Superior ou comprovante (diploma) de formação em nível médio, na modalidade Normal. No caso de apresentação de Declaração de Conclusão, esta deverá informar a data em que a colação de grau ocorreu e, também, deverá estar acompanhada do Histórico Escolar constando todas as notas finais inclusive a do Trabalho de Conclusão de Curso. Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

2. Títulos: Diploma de Doutorado e/ou Mestrado e/ou Certificado de conclusão de Especialização Lato-Sensu com Histórico Escolar (se houver). Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

3. Certidão de nascimento ou casamento;

4. R.G.;

5. Cadastro de pessoa física – CPF/CIC;

6. Carteira profissional - todas as carteiras que tiver (página da foto, frente e verso, e de todas as páginas que contenham alguma anotação);



7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
  8. Certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos;
  9. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 anos;
  10. CPF dos filhos com até de 21 anos ou dependentes (imposto de renda) ou deficientes;
  11. Cartão do SUS dos filhos com até 21 anos;
  12. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
  13. Título de eleitor;
  14. Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  15. Nº da conta corrente no SANTANDER (se tiver);
  16. Situação cadastral do CPF no e-social (LINK: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
  17. Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual datado do mês em vigência (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "Modelo" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
  18. Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
  19. Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
  20. Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
  21. Atestado de antecedentes criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>);
  22. Certidão de antecedentes criminais Federal (LINK: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
  23. Declaração de boa conduta e de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos e não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal - (modelo disponível na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria); (LINK: <https://www.educacaorc.com.br/?r=biblioteca&classificacao=2000026>);
  24. Atestado de saúde ocupacional - exame médico admissional (original e uma cópia);
  25. Comprovante de entrega de documentos ao IPRC (original e uma cópia) - informações sobre a relação de documentos a serem entregues ao IPRC (19) 3522-1300;
  26. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (originais).rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos
- O candidato **deverá realizar o exame médico admissional** em local, dia e horário a ser agendado durante a sessão de escolha de vaga.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

Valéria Ap. Vieira Velis

Secretária Municipal de Educação

---

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Claro CONVOCA os candidatos, relacionados na tabela abaixo, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2022, realizado em 27/03/2022, homologado em 22/06/2022 e prorrogado em 22/06/2024, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua 6, nº 3265 - Alto do Santana, a fim de participarem da sessão de escolha de vaga.



Chamada	Cargo	Data da escolha de vaga	Horário	Convocados da lista de classificação	
				Geral	Pessoas negras
5ª chamada	Professor de Educação Básica II (Arte)	06/03/2025	8h30	12º ao 14º (exceto o nº13 já convocado pela lista de classificação de pessoas negras)	-----
4ª chamada	Professor de Educação Básica II (Inglês)	06/03/2025	8h30	16º	2º
7ª chamada	Professor de Educação Básica II (Educação Especial)	06/03/2025	8h30	35º ao 38º	-----
7ª chamada	Professor de Educação Básica II (Educação Física)	06/03/2025	8h30	38º ao 42º (exceto o nº41 já convocado pela lista de classificação de pessoas negras)	6º ao 9º

**Terão direito a escolha os candidatos classificados até o limite das vagas a serem divulgadas no dia 28/02/2025, no Portal da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaorc.com.br](http://www.educacaorc.com.br)), e as demais vagas que surgirem até o momento da sessão de escolha de vaga.**

Na sessão de escolha de vaga o candidato deverá apresentar documento de identidade original (R.G. ou C.N.H.). No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa. Os demais documentos necessários à investidura do cargo também devem ser **previamente providenciados** e entregues no mesmo dia se assim solicitado pela Divisão de Supervisão Escolar.

Não haverá segunda chamada para os ausentes, desistentes ou retardatários.

Será permitida a escolha por procuração. Neste caso, além do instrumento de procuração, com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar seu próprio RG. No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa.

A posse e o exercício do candidato estão condicionados à sua aprovação em exame médico admissional, bem como à entrega da documentação necessária à investidura no cargo.

O candidato que tiver direito a escolha de uma vaga nesta sessão **deverá comparecer entre os dias 06/03/2025 a 13/03/2025** na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria, situada à rua 6 nº 3265, entre as avenidas 42 e 48 - Alto do Santana, em dia e horário a serem agendados durante a sessão de escolha de vaga a fim de realizar a **entrega da documentação** necessária. Os documentos devem ser providenciados com antecedência e organizados na sequência conforme lista que segue abaixo.

**A documentação necessária à posse e exercício é a seguinte (documentos originais acompanhados de 02 duas cópias):**

1. Comprovante (diploma) de formação em curso superior de graduação de licenciatura plena na disciplina do cargo para o qual estiver convocado, conforme quadro abaixo. No caso de apresentação de Declaração de Conclusão, deverá estar acompanhada do Histórico Escolar constando todas as notas finais inclusive a do Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia. Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

CARGO	REQUISITOS
-------	------------



Professor de Educação Básica II (Arte)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Arte e/ou suas Linguagens (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança), nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II (Inglês)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Letras (Inglês).
Professor de Educação Básica II (Educação Especial)	Formação em curso superior de licenciatura em Pedagogia e complementação mínima <i>latu sensu</i> em Educação Especial ou licenciatura em Educação Especial.
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Educação Física e Registro no CREF.

2. Títulos: Diploma de Doutorado e/ou Mestrado e/ou Certificado de conclusão de Especialização Lato-sensu com Histórico Escolar (se houver). Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

3. Certidão de nascimento ou casamento;

4. R.G.;

5. Cadastro de pessoa física - CPF/CIC;

6. Carteira profissional - todas as carteiras que tiver (página da foto, frente e verso, e de todas as páginas que contenham alguma anotação);

7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

8. Certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos;

9. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 anos;

10. CPF dos filhos com até de 21 anos ou dependentes (imposto de renda) ou deficientes;

11. Cartão do SUS dos filhos com até 21 anos;

12. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

13. Título de eleitor;

14. Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15. Nº da conta corrente no SANTANDER (se tiver);

16. Situação cadastral do CPF no e-social (LINK: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

17. Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual datado do mês em vigência (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "Modelo" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");

18. Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

19. Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);

20. Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

21. Atestado de antecedentes criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>);

22. Certidão de antecedentes criminais Federal (LINK: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

23. Declaração de boa conduta e de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos e não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal - (modelo disponível na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria); (LINK: <https://www.educacaorc.com.br/?r=biblioteca&classificacao=2000026>)



24. Atestado de saúde ocupacional - exame médico admissional (original e uma cópia);
25. Comprovante de entrega de documentos ao IPRC (original e uma cópia) - informações sobre a relação de documentos a serem entregues ao IPRC (19) 3522-1300;
26. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (originais).rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos

O candidato **deverá realizar o exame médico admissional** em local, dia e horário a ser agendado durante a sessão de escolha de vaga.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

Valéria Ap. Vieira Velis

Secretária Municipal de Educação

## DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 13.507

De 27 de Dezembro de 2.024

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal N.º 5852, de 12 dezembro de 2023.*

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 7.201.192,14 (sete milhões, duzentos e um mil, cento e noventa e dois reais e catorze centavos).

### ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

<b>UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
170101.1712250012.026 - Recursos Humanos	
00005 - 31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 102.000,00
170101.1712250012.026 - Recursos Humanos	
00006 - 31901600Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
170101.1712250032.026 - Recursos Humanos	
00031 - 31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
170101.1712250042.026 - Recursos Humanos	
00035 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
170101.1712250042.026 - Recursos Humanos	
00036 - 31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
170101.1712250042.026 - Recursos Humanos	
00037 - 31901600 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
170101.1712250042.026 - Recursos Humanos	
00038 - 31911300 - Obrigações Patronais Intra Ofss	R\$ 2.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 217.000,00</b>
<b>UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA</b>	
170201.1712250052.026 - Recursos Humanos	
00060 - 31901300 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
170201.1712250052.026 - Recursos Humanos	
00062 - 31911300 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R\$ 2.000,00



170201.1712250062.026 - Recursos Humanos	
00065 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 61.000,00
170201.1712250082.034 - Atividades Concedidas e de Apoio - PPP	
00070 - 33678300 - Contrato De Ppp, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte E Fundo Garantidor	R\$6.652.230,65
170201.1712250082.035 - Atividades Acessórias - PPP	
00071 - 33678300 - Contrato De Ppp, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte E Fundo Garantidor	R\$ 198.961,49
<b>Subtotal</b>	<b>R\$6.984.192,14</b>
<b>Total</b>	<b>R\$7.201.192,14</b>

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulação parcial conforme Art. 43, §1, III da Lei 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	
170101.1712250012.031 - Inativos e Pensionistas	
00020 - 31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	R\$ 350.000,00
170101.1712250012.029 - Serviços	
00017 - 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 537.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 887.000,00</b>
<b>UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TÉCNICA</b>	
170201.1712250052.009 - Serviços de Energia Elétrica	
00058 - 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.000.000,00
170201.1712250052.028 - Recursos, Materiais e Insumos	
00063 - 33903000 - Material De Consumo	R\$1.000.000,00
170201.1712250052.029 - Serviços	
00064 - 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 314.192,14
<b>Subtotal</b>	<b>R\$6.314.192,14</b>
<b>Total</b>	<b>R\$7.201.192,14</b>

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 27 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ RENATO MARTINS**

**Secretário Municipal de Justiça**

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETI**

**Secretário Municipal da Administração**

## Portarias

### PORTARIA Nº 017/2025 de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR a partir de 13 de fevereiro de 2025 o senhor VALDIR AILTON MARQUES DA CRUZ do cargo comissionado de Diretor de Departamento Comercial e de Relações com o Usuário,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

**MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA****Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro****PORTARIA Nº 018/2025 de 13 de fevereiro de 2025**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - EXONERAR a partir de 13 de fevereiro de 2025 o senhor RUI BARBOSA DE PAULA LOPES do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

**MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA****Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro****PORTARIA Nº 019/2025 de 13 de fevereiro de 2025**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR a partir de 14 de fevereiro de 2025 o senhor RUI BARBOSA DE PAULA LOPES no cargo comissionado de Diretor de Departamento Comercial e de Relações com o Usuários, junto ao Daae.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

**MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA****Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro****PORTARIA Nº 020/2025 de 13 de fevereiro de 2025**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR a partir de 17 de fevereiro de 2025 o senhor EDIJALMA VALDIR MOMESSO no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, junto ao Daae.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

**MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA****Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****COMPRA DIRETA Nº 010/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 250mm PN 10”**

**COMPRA DIRETA Nº 011/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONES DE REDUÇÃO”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br](mailto:licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 19/02/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site [www.daaerioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerioclaro.sp.gov.br), Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI****Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****COMPRA DIRETA Nº 014/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br](mailto:licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 19/02/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site [www.daaerioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerioclaro.sp.gov.br), Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que



comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO TRESOLDI**

**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA FMSRC 7715/2025

**10 de fevereiro de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 10 de fevereiro até 11 de março de 2025, para a Sra. **INGRID MARIANI SILVA CAPRETZ** matrícula nº 10173, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 10 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA FMSRC 7716/2025

**10 de fevereiro de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 10 de fevereiro até 26 de março de 2025, para o Sr. **ALEXANDRE SILVA VASCONCELOS** matrícula nº 11632, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 10 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA FMSRC 7718/2025

**12 de fevereiro de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 116, incisos I, II, III, IV, IX e X; Art. 117, inciso XIII; Art. 126, incisos IV e VII, e § 2º; Decreto-Lei Mun. 8699 de 12/05/2009, Art. 2º, incisos I, II, III, IV, IX, X e XII; Art. 3º, inciso V;



CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, Art. 41, § 2º, do Estatuto dos Servidores Municipais;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão de Processos Administrativo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD 13/2024;

CONSIDERANDO ainda que a indiciada através da sua conduta inadequada para com a instituição na qual trabalha, fez desaparecer a confiança e boa-fé existentes entre as partes.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **FLAVIA CRISTINA VOLPATO**, portadora do RG nº 33.913.046-5 e do CPF: 293.826.258-28, do cargo efetivo estatutário CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula 10571, desta FMSRC, Conforme art. 126 e inciso IV, da LC 017/2007: A pena de demissão será aplicada nos casos de: “Insubordinação grave em serviço”; Agravada pelo artigo 121: “Será punido o funcionário que, sem justa causa deixar de submeter-se a inspeção médica, quando exigível, nos termos desta lei complementar”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

**PORTARIA FMSRC 7719/2025**

**12 de fevereiro de 2025**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 175, de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA ELISA VITTE DE SOUZA**, portadora do RG: 9.587.811-7 e do CPF: 005.612.538-03, ao cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N. 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PREÇO N. 04/2025**

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

**OBJETO: VISA O EVENTUAL FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (AÇÚCAR, CHÁS, SUCOS E BISCOITOS) ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender a FMSRC através de **PREGAO ELETRONICO**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 27.02.2025 à partir das 09hs00min. EDITAL disponível a partir do dia 17.02.2025 através dos Sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>.

Rio Claro, 13 de fevereiro de 2025.



MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de aquisição de medicamentos, sendo ordem judicial, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3847096406	CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMP E COM DE PROD. CNPJ: 36.515.667/0001-74	MEDICAMENTO/ ORDEM JUDICIAL	18.481,68

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, sendo ordem judicial, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
140364 140363	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ ORDEM JUDICIAL	62.869,23

Rio Claro, 14 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde